COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018-SEMSUL/PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018- CPL/PMC

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado:_____ CEP:_____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Administração e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de e-mail: cplcolares@gmail.com

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____

CLAUBER BARROS FERNADES
Comissão Permanente de Licitação
PRESIDENTE

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 07/2018-PMC

A Prefeitura Municipal de Colares, estado do Pará, com sede na rua 16 de Novembro, s/n, bairro centro, Colares, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90 UAG 926460, por meio do pregoeiro designado com autorizo do Prefeito Municipal Sr. Francisco Pedro Aranha de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** tendo como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui a modalidade Pregão. Estará recebendo propostas e documentação para à o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS.** O credenciamento do certame será no dia **30** de **abril** de **2018** às **08h00min**, na sala da CPL/PMC, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Colares.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS.**

2- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Os licitantes deverão entregar na Sala de Licitações, até a hora e no endereço referido, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:
2.2 - A abertura do certame ocorrerá no dia 30/04/2018 às 08h00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Colares/PA.
2.3 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
2.4 - O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do Anexo X que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

No primeiro envelope:
Ao Município de COLARES-PA
PREGÃO S.R.P. Nº 07/2018-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL/PMC
Envelope nº 01 – PROPOSTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Proponente (Nome Completo da Empresa)
No segundo envelope:
Ao Município de COLARES-PA
PREGÃO S.R.P. Nº 07/2018-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL/PMC
Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO
Proponente (Nome Completo da Empresa)

3- CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar:
a) **Cópia autenticada cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares** da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial;
b) **Cópia autenticada cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares** do registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar:
a) Carta de Credenciamento (**Anexo VIII**), acompanhado do documento oficial de identidade do representante com foto, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, procuração pública ou instrumento particular (firma reconhecida em cartório) outorgando e o respectivo contrato social ou documento equivalente, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.
b) **Cópia autenticada cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares** do documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, bem como da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial dos proprietários da empresa licitante.
3.1.3 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples, nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet,* que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.
3.1.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;
c) ANEXO VII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
d) ANEXO IX – Declaração Referentes ao Requisitos de Habilitação
3.1.5 Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde o licitante teve seus atos constitutivos registrados

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.2. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

3.2. As impugnações ao ato convocatório do certame serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
3.2.1. Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.2.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DA PROPOSTA (Envelope nº 01):

4.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via digitada ou datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário, juntamente com a mídia (pen drive ou CD) da proposta gerada e solicitada à CPL da Prefeitura Municipal de Colares através do Sistema ASPEC, a mesma será entregue em mídia na hora da retirada do edital, o descumprimento deste item ocasionará na desclassificação da proposta da Empresa Licitante.

4.2. As propostas deverão conter:
a) PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.
b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
OBS. A(s) empresa(s) vencedora(s) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do final da sessão, para apresentarem suas propostas adaptadas aos valores por ela(s) vencido(s) ao Pregoeiro, com os valores devidamente descriminados por item.
4.3. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.
4.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta e garantia, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
4.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
4.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
4.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a realização dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5. HABILITAÇÃO (envelope nº 02):
5.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos relativa à **REGULARIDADE FISCAL**:
5.1.1 Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.1.3 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que atualmente inclui a regularidade junto ao INSS);
5.1.4 Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;
5.1.5 Certidões de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
5.1.6 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
5.1.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
5.2. As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
5.3. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação.

6 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1. Requerimento de empresário, no caso de empresário individual;
6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal: documento de identidade pessoal (com foto); CPF e comprovante de residência.

6.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da empresa licitante na execução do objeto desta licitação com características, quantidades e prazos compatíveis com os fixados neste edital.
b) Comprovação de que é adimplente com a Prefeitura Municipal de Colares, para o fornecimento do objeto desta licitação, através da declaração fornecida pela Secretária Municipal de Administração.
C) Declarações e Anexos;
C.1 – ANEXO III – Declaração de Idoneidade
C.2 – ANEXO IV– Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
C.3 – ANEXO V – Declaração de Cumprimento de ART. 7º, XXXIII, CF.
C.4 – ANEXO VI - Inexistência de servidor Público da Prefeitura Municipal de Colares no Quadro da empresa.
C.5 - ANEXO XI – Declaração de Recebimento e Reconhecimento do Edital
C.6 – ANEXO XIV – Declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos
d) Apresentar Alvara de Localização e Funcionamento emitido pelo Órgão Municipal competente do domicilio da licitante

Todos os documentos acima citados deverão estar dentro do envelope de Habilitação, a não apresentação inabilitara a empresa licitante.

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte):

6.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador, assinaturas devidamente reconhecidas e autenticadas, constando o seu nome completo e registro profissional, devidamente registrados no Órgão competente, inclusive nos índices, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de *03 (três) meses* da apresentação da proposta, exigida a comprovação dos respectivos índices.

6.5.2. O contador referido no subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, com seu documento e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP atual, no respectivo Balanço Patrimonial, conforme Resolução CFC nº 871/2000, art. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007;

6.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.5.4. A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo:

Obs. A Comprovação da boa situação financeira a que se refere o subitem anterior deverá estar assinada por contador, constando o seu nome completo e registro profissional e se, assinado por contador diverso daquele que elaborou o Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, deverá obedecer, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, a disposição da alínea c, acima descrita.

Apuração dos índices:

1) Liquidez Geral (LG):

LG = AC + ARLP = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo> ou = 1,00

PC + PELP = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

2) Liquidez Corrente (LC):

LC = AC = Ativo Circulante> ou = 1,0

PC = Passivo Circulante

3) Solvência Geral (SG)

SG = AT = Ativo Total> ou = 1,00

PE Passivo Exigível

4) Grau de endividamento < ou = 0,50

Onde AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.5.5 Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicilio fiscal da Empresa Licitante. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no certame.

7 -DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS ÀS EPP E ME (LC 123/06):

7.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo havendo alguma restrição de natureza fiscal.
7.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.3. A não regularização da restrição apontada, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES:

8.1 Feito o credenciamento dos licitantes e na presença delas e demais presentes à sessão pública de Pregão, o pregoeiro receberá os envelopes de nº 01-Propostas e º 02-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
8.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma Seq uencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

8.4.2 Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

8.4.3. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.4.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.4.6 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do ***empate ficto***, previsto no art. 44,

- 2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste edital.

8.4.7 Entende-se como ***empate ficto*** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.4.8 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

8.4.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4.10. O disposto nos itens **8.8 a 8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

9.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n.º 1.531/2008 de 14 de janeiro de 2008 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro**.**

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do Contratado;
f) Arcar com prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

11 – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

11.1. Os fornecedores deverão entregar o objeto desta licitação, de forma parcelada de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Colares e suas respectivas Secretárias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em dias e horários de expediente.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. O objeto estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Administração ou Secretária Solicitante.
12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13 – PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização mensal, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e liquidação feita pelo fiscal do contrato.
13.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.
14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
a) advertência, por escrito:
b) multa sobre o valor global da contratação:
c) Suspensão em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.
14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.2.
14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
14.1.8. Caracteriza situação grave, que evidencie dolo ou má fé, será aplicada ao licitante sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos ressaltantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 15.2.
14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.
14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

15 – CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05(cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O contrato será para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666 e suas alterações, com a incidência de correção através da variação do IGPM/FGV.

15.3 No ato de celebração e assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá comprovar que é proprietária do veículo, apresentando o documento do veículo em seu nome.

16 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente pregão se processará de acordo com o que estabelece os artigos da Lei

17 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito. Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2.003 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 07 – Secretária Municipal de Administração. Unidade Orçamentária: 0701 – Secretária Municipal de Administração. Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2.011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 13 – Secretária Municipal de Infraestrutura. Unidade Orçamentária: 1301 – Secretária Municipal de Infraestrutura. Funcionais Programáticas: 15.122.0004.1.037 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 11 – Secretária Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 1101 – Secretária Municipal de Educação. Funcionais Programáticas: 12.122.0007.2.058 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 10 – Secretária Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 1001 – Secretária Municipal de Saúde. Funcionais Programáticas: 10.122.0008.2.042 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 09 – Secretária Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 0901 – Secretária Municipal de Assistência Social. Funcionais Programáticas: 08.122.0009.2.021 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 –

	Gêneros Alimentícios
Órgão: 08 – Secretária Municipal Finanças. Unidade Orçamentária: 0808 – Secretária Municipal de Finanças. Funcionais Programáticas: 04.123.0002.2.016 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 12 – Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer. Unidade Orçamentária: 1201 – Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer. Funcionais Programáticas: 13.122.0005.2.087 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 15 – Secretária Municipal de Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 1501 – Secretária Municipal de Meio Ambiente. Funcionais Programáticas: 18.122.0006.2.015 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 05 – Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações. Unidade Orçamentária: 0501 – Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações. Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2.009 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao ***procedimento licitatório*** serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Colares, estado do Pará, situada na Avenida Dr. Justo Chermont, nº 1090 – RS, CEP 99850-000.
18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Colares, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

18.8. O Município de Colares reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 – DOS ANEXOS:
19.1 – ANEXO I – Termo de Referência
19.2 - ANEXO II – Proposta Comercial
19.3 – ANEXO III – Declaração de Idoneidade
19.4 – ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
19.5 – ANEXO V – Declaração de Cumprimento de ART. 7º, XXXIII, CF.
19.6 – ANEXO VI - Inexistência de servidor Publico da Prefeitura Municipal de Colares no Quadro da empresa.
19.7 – ANEXO VII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
19.8 – ANEXO VIII – Carta de Credenciamento
19.9 – ANEXO IX – Declaração Referente aos Requisitos de Habilitação
19.10 – ANEXO X – Declaração que não Emprega Menor
19.11 – ANEXO XI – Declaração de Recebimento e Reconhecimento do Edital
19.12 - ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
19.13 - ANEXO XIII – Minuta de Contrato.
19.14 – ANEXO XIV – Declaração de Capacidade de Fornecimento

Colares, 17 de abril 2018.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES

CLAUBER BARROS FERNANDES:88749975234
Assinado de forma digital por CLAUBER BARROS FERNANDES:88749975234
Dados: 2018.04.17 10:04:18 -03'00'

CLAUBER BARROS FERNANDES
PREGOEIRO – PMC/PA

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 07/2018-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2018-SEMSUL/PMC

1- DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS.**

2. DOS PRODUTOS

2.1 As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo;

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
1	ABACAXI	Abacaxi 1° qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparentes e resistentes, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundaria deve ser em mono blocos plásticos e limpos.	510	Und
2	ABÓBORA	Abóbora, madura, de 1° qualidade, tamanha média, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	200	Kg
3	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente decacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% Ingredientes:açúcar, cacau em pó alcalino, maltodexitrina solúvel e sal refinado e aromatizante: aroma de baunilha em pó e não contenha glúten. – em embalagem de 250gr.	1000	Pct
4	AÇÚCAR	Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa deparasitos e de detritos animais ou vegetais, em embalagem pacote 1000gr.	1000	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
5	ÁGUA MINERAL	Água mineral, embalagem plástica em garrafas de 500 ml, sem gás, características adicionais rótulo c/ validade (min. 12 meses), procedência com normas técnicas padrão DNPM.	20000	Und
6	ALHO	Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco,peso médio por cabeça 35 g à 50 g aplicação culinária em geral.	560	Und
7	AMIDO	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estarúmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – em embalagem caixa de 250gr.	545	Und
8	ARROZ	Arroz branco, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	1510	Kg
9	AVEIA	Aveia em Flocos Finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; O produto deverá apresentar condições de acordo com a resolução RDC número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. Acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g.	675	Un
10	AZEITE	Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,5%, Embalagem de 250 a 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 90 dias	490	Litro
11	AZEITONA	Azeitonas verdes fatiadas, acondicionadas em saches de no mínimo 260g, validade mínima de 12 (doze)meses.	200	Kg
12	BACON	Bacon, defumado, em peça de no mínimo 500g, embalado a vácuo, em saco plásticotransparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta aintegridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deveráconter externamente os dados de identificação, procedência, número delote, data de validade, quantidade do produto, número do registro noMinistério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF9.	100	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
13	BANANA	Descrição: fruta in natura, tipo banana, espécie prata, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes em pencas, intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade não inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	1000	Kg
14	BATATA	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5Kg . Validade não inferior a 10 (dez) dias.	200	Kg
15	BATATA PALHA	Batata Frita Embalada, Tipo Palha Fina, Características Adicionais Pronta Paraconsumo, Embalagem de 500g	400	Pct
16	BEBIDA LÁCTEA	Bebida láctea, tipo Iogurte, em embalagem 01bandeja de 720 gr. Com 06 saches, composição: leite em pó reconstituído, açúcar, preparo de morango, corante natural carmim cochonilha, aroma natural de morango, conservador de sorbato de potássio e espessante, caragina, amido modificado e fermento lácteo, não contenha glútem, na embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade e fabricação.	850	Bandeja
17	BEBIDA LÁCTEA	Bebida Láctea, sabor: morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. – embalagem pacote com 200gr.	850	Unidade
18	BISCOITO	Biscoito, tipo Waffer, em embalagem pacote com 160g, sabor chocolate.	1000	Pct
19	BISCOITO	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500 g. com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – embalagem caixa com 10 unidades de 400g.	1000	Caixa

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
20	BOLACHA	Bolacha Maria, natural e chocolate, Pcts com 400 gramas, com 3 embalagens individuais. Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido,sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional naporção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. embalagem caixa com 10 unidades de 400g.	1000	Caixa
21	CAFÉ	Café Torrado e Moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. EMBALAGEM: O produto deverá ser embalado a vácuo ou com atmosfera inerte ou com válvula aromática puro em envoltório metalizado apropriado a produto alimentício e que confira ao produto a proteção necessária. Com peso líquido de 500 gr. onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	1075	Kg
22	CALDO DE CARNE	Tempero, tipo caldo, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, embalado em caixa c/ 24 unidades de 19g.	200	Cx
23	CALDO DE GALINHA	Tempero, tipo caldo, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha, embalado em caixa c/ 24 unidades de 19g.	200	Cx
24	CANELA	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima canela, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral, características adicionais frasco plástico com tampa tipo saleiro de 50g.	90	UNIDADE
25	CANJICA	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritosanimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – em embalagem pacote de 500g	500	Pct
26	CARNE BOVINA	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, com no máximo 10% de gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, fechadas a vácuo, com capacidade para 5 kg, Embalagem secundária de papelão. Com certificado da vigilância sanitária.	1600	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
27	CARNE BOVINA	Carne bovina congelada, de segunda, tipo agulha com osso, peças de no mínimo 5Kg, com pouca gordura, embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, com capacidade para 5 kg, Embalagem secundária de papelão. Com certificado da vigilância sanitária.	1600	Kg
28	CATCHUP	Catchup tradicional, caixa 300g. Validade mínima 6 meses.	460	Und
29	CEBOLA	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1° qualidade comcasaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	200	Kg
30	CENOURA	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 05Kg. Com validade do dia da entrega	200	Kg
31	CHARQUE	Charque. Corte bovino dianteiro. Ingredientes: carne bovina e sal. Informação nutricional: em 30g contém 54 kcal, 0g de carboidrato, 8g de proteína, 2g de gorduras totais, 0g de gordura trans, 195mg de sódio. Embalagens de no máximo 5 kg. Data de validade não inferior a 180 dias e acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, a vácuo.	500	Kg
32	CHEIRO VERDE	Cheiro verde in natura, nome cheiro verde, livre de sujidades, parasitas e larvas; coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido. Com validade do dia da entrega.	480	Und
33	COCO RALADO	Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, comaspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g - em embalagem pacote 100g.	310	Pct
34	COLORAU	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral.	75	Kg
35	COMPOSTO LÁCTEO	Composto lácteo, tipo integral, enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e proteínas, composição: leite fluído integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro, vitaminas A, C e D e Ferro e não contenha glúten, deve estar contida na embalagem data de validade e informações nutricionais, em embalagem pacote de 200gr.	475	Kg
36	CONFEITO	Confeito para bolo variado e de chocolate granulado, Embalagem de até 300g, validade de no mínimo 12 meses.	16	Kg
37	CRAVO DA ÍNDIA	Cravo da índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos,acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedadohermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,data de validade, quantidade do produto de no mínimo 10 g.	11	Kg
38	CREME DE LEITE	Creme de leite esterilizado com registro do SIF em embalagem lata ou caixa com aproximadamente 300gr. Deve conter na embalagem data de fabricação e validade e informações nutricionais.	600	Cx

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
39	DOCE DE LEITE	Doce de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP – embalagem pote de 300gr.	560	Pote
40	ERVILHA	Ervilha verde em conserva, em embalagem com no mínimo 200 g, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produtoaté o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Aembalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,quantidade do produto.	400	Lata
41	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Essência de baunilha líquida, validade de 2 anos, Embalagem de 960ml	105	Und
42	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate, molho pronto tradicional, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 340g, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	270	Und
43	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, c/ data de fabricação não superior a 90 dias	505	Kg
44	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho média extra, Pct de até 500 g, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	400	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
45	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96 , o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido., Validade mínima de 12 meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	270	Kg
46	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, com fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 12 meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	300	Kg
47	FARINHA LÁCTEA	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes,contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem caixa 400g.	800	Und
48	FEIJÃO	Feijão Preto, tipo 1classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	1000	Kg
49	FEIJÃO	Feijão Colônia, tipo 1, classe colônia, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	1000	Kg
50	FERMENTO	Fermento biológico instantâneo seco, embalado à vácuo, tipo saftinstant ou similar. Pct com NO MÍNIMO 125 gramas, validade de no mínimo 06meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	20	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
51	FRANGO	Filé de frango sem osso, congelado, em fatias com cerca de170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, nãoviolado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momentodo consumo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. Aembalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo deinspeção do SIF.	1000	Kg
52	FRANGO	Frango inteiro, Frango semi-processado; inteiro; sem tempero; congelado; sem pescoço, sem cabeça, sem miúdos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas,congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, nãoviolado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momentodo consumo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. Aembalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo deinspeção do SIF.	1000	Kg
53	GOIABA	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade não inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	400	Kg
54	GOMA DE TAPIOCA	Fécula, material mandioca, de cor branca, acondicionada em embalagem com 1 kg, com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, Validade mínima de 06 meses e data de embalamento não superior a 90 dias.	200	Kg
55	LARANJA	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade não inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	320	Kg
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó integral, não instantaneo. Enriquecido com vitaminas e minerais. Validade não inferior a 180 dias. Embalagem com 200 gramas	80	FARDO

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
57	LEITE LIQUIDO	Leite Liquido ZERO LACTOSE, caixa papelao de até 20 UNIDADES. Embalagem de 01 LITRO. Validade não inferior a 30 dias	80	CAIXA
58	LEITE CONDENSAD O	Leite condensado, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, em embalagem de 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade e com registro no SIF.	375	Und
59	LEITE DE COCO	Leite de coco natural, acondicionado em vidro de acordo com a praxe do fabricante, em embalagem vidro com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	270	Und
60	MAÇÃ	Fruta in natura, tipo maçã, espécie gala, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	220	Kg
61	MACAXEIRA	Macaxeira, nova de 1° qualidade casca sã, acondicionada emembalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	175	Kg
62	MAIONESE	Maionese (condimento preparado com óleosvegetais,ovos,vinagre,sal,açúcar,suco de limão,óleos essências de limão e mostarda) – em embalagem pote de 250 g	105	CX
63	MAMÃO	Fruta in natura, Tipo havai - ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	Kg
64	MARACUJÁ	Descrição: fruta in natura, tipo maracujá, espécie doce, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	220	Kg

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
65	MARGARINA	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem pote de 500gr.	400	Und
66	MASSA	Macarrão vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	470	Pct
67	MASSA	Macarrão, tipo Parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Pct
68	MELANCIA	Fruta in natura, tipo melancia, espécie rajada, ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca - livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	Kg
69	MILHO VERDE	Milho verde em conserva produto preparado com os milhos previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – em embalagem caixa com 24x280 g (peso liquido) e 200 g (peso drenado)	200	Caixa

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
70	MISTURA	Mistura preparada para de bolo de baunilha. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante: INS 477, aromas naturais e artificiais de baunilha. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor baunilha colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.	400	Kg
71	MISTURA	Mistura preparada para de bolo de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó, chocolate em pó, amido de milho, sal, fermento químico, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante: INS 477, aromas naturais. Contém glútem. Informação Nutricional porção 100g: carboidratos 76g, proteínas 6g, gorduras totais 6g, gorduras saturadas 1,5g, gorduras trans < 5mg, fibra alimentar 2g, cálcio 132mg, ferro 0,6mg, sódio 590mg. Validade no mínimo de 06 meses. Sabor chocolate colorido e aromatizado artificialmente. Data de fabricação não superior a 90 dias.	250	Kg
72	ÓLEO	Óleo de soja refinado Tipo 1, 0% de gordura trans, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, deve conter na embalagem informações nutricionais, data de validade, marca de aprovação do CNTBio. – em embalagem garrafa pet de 900ml.	300	Und
73	OVO	Ovos de Galinha, “tipo grande”, casca lisa, embalagem em cartela com 30 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura. Os ovos deverão estar limpos.	310	Cuba
74	PÃO DE CHÁ	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, casca fina, macia e grande quantidade de miolo (Pães de 50 a 60g), Ofornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 30(trinta) diascom data de embalamento de no máximo 03 dias antes da entrega.	2000	Und
75	PÃO DE FORMA	Pão, tipo de forma, pctde até 500g, características adicionais sem casca, apresentação fatiado, Ofornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 30(trinta) dias com data de embalamento de no máximo 03 dias antes da entrega	2000	Pct
76	PEPINO	Pepino graúdo, novo de 1° qualidade, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.	125	Kg
77	PIMENTA E COMINHO	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino e cominho, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, Validade mínima de 12 meses, com data de fabricação não superior a 90 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	40	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
78	POLPA DE ACEROLA	Suco, apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	200	Kg
79	POLPA DE BACURI	Suco, apresentação polpa, sabor bacuri, tipo integral, características adicionais congelado e pasteurizado. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	200	Kg
80	POLPA DE CUPUAÇU	Suco, apresentação polpa congelada, sabor cupuaçu, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	200	Kg
81	POLPA DE GOIABA	Suco, apresentação polpa, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais concentrado. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	200	Kg
82	POLPA DE MARACUJA	Suco, apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	200	Kg
83	PRESUNTO	Presunto fatiado, Embalagem atóxica, à vácuo, de no mínimo500g. Prazo de validade de no máximo 02 meses, com data de embalamento no dia da entrega na unidade requisitante.	160	Kg
84	PROTEÍNA	Proteína de soja texturizadabranca, em embalagem pacote de 1 kg, deve conter na embalagem informaçõesnutricionais e data de validade.	800	Kilo
85	QUEIJO	Queijo tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	160	Kg
86	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE de sabor variado, Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, em embalagem pacote com 06 unidade de 02 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	1200	Pct
87	REPOLHO	Repolho - in natura - espécie: comum - verde, cabeças fechadas, Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bívidas. Não serão permitidas perfurações, rachaduras e cortes. Embalagem: cx com 20 Kg.	125	Kg
88	SAL	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem de 1kg	200	Kg
89	SALSICHA	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor esabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%.	400	Kg

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE
90	SALSICHA	Salsicha, origem carne bovina, tipo industrializado, em conserva, embalagem de no mínimo 300g.	200	Lata
91	SARDINHA	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado,cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido, 165g drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	675	Und
92	SUCO/ XAROPE	Suco, apresentação xarope, sabor UVA, tipo artificial, características adicionais aroma artificial. Prazo de validade no mínimo 12 meses com data de embalamento não superior a 90 dias	350	Litro
93	TEMPERO COMPLETO	TEMPERO completo de alho e sal, tradicional, sem pimenta, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso liquido, aplicação uso culinário,embalagem tipo pote de 300g.	200	Pote
94	TOMATE	Descrição: legume in natura, tipo tomate, espécie italiano, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme. tamanho médio a grande, aplicação culinária em geral. Validade não inferior a 10 (dez) dias e ter sido embalada no máximo 03 dias antes da entrega na unidade requisitante.	200	Kg
95	UVA	Uva Itália. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de embalamento não superior a 30 dias e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Validade não inferior a 30 (trinta) dias e ter sido embalada no máximo 10 dias antes da entrega na unidade requisitante.	125	Kg
96	VINAGRE	Vinagre branco de álcool, Embalagem de 500 ml a 1 litro. Prazo de validade no mínimo 12 meses	200	Litro

3- DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS.

3.1 - Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Colares e/ou as suas respectivas Secretárias, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de validade das mercadorias a serem entregues

3.2–Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) à 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Colares e/ou as suas respectivas Secretárias

3.3 – Os produtos hortifrutigranjeiros e carnes (produtos perecíveis) deverão ser obrigatoriamente, ser entregues na Secretária e/ou locais na solicitação 01 (um) dia antes do uso, conforme determinações constantes da solicitação a ser exarada, e deverão ser entregues conforme solicitado, devidamente acondicionados

3.4 As verduras, legumes, frutas, etc deverão ser de boa qualidade, conforme determinado, deste termo, e estar corretamente acondicionadas

3.5 O recebimento será feito obedecendo ao estabelecido no item 11.1 e seguintes, deste Edital

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.6 Os produtos não poderão ter data de validade inferior a 06 (seis) meses, a ser contados da data do recebimento destes pela Prefeitura Municipal de Colares e/ou as suas respectivas Secretárias

3.7 Não poderá ocorrer a troca de marcas constantes da proposta apresentada, salvo se expressa e devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Colares e/ou as suas respectivas Secretárias, por escrito. Neste caso a substituição deverá, obrigatoriamente, ser feita por marca de igual ou melhor qualidade, sem alteração dos preços contratados, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação, expedidos pelo Setor de Almoxarifado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis Prefeitura Municipal de Colares e/ou as suas respectivas Secretárias, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir o material recusado, no prazo de 02 (dois), contados a partir da notificação, expedidos pelo Setor de Almoxarifado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4. DO PAGAMENTO

4.1 . O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização mensal, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e liquidação feita pelo fiscal do contrato.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado neste Termo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

5.2. A Prefeitura Municipal de Colares e/ou suas respectivas Secretárais, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sem que, para tanto, haja anuído expressamente.

_____

Clauber Barros Fernandes
Pregoeiro – PMC/PA

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

Licitante		CNPJ	
Endereço			
Fone/FAX		E-mail	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – PA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

a) O valor global da proposta é de R$.....(.....), para os itens _____

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente: Favorecido:

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO:_____

ENDEREÇO:_____

_____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

_____ (razão social da empresa), inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,em _____ de _____de 2018

_____
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

_____ (razão social da empresa), inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), em cumprimento ao exigido no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. n°. 007/2018 PMC, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

_____ (razão social da empresa), inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA para todos os fins e efeitos de direito que estamos cumprindo o que estabelece o art. 7°. XXXIII da Constituição Federal, respondendo nas instâncias civil, penal e administrativas pela inconsistência desta declaração.
_____,____de_____de 2018.

_____
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VI

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES NOS QUADRO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor (es) ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____,em_____de_____de 2018.

_____
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

A empresa_____, inscrita no CNPJ:_____,para fins de participação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. nº 007/2018 PMC, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____, DECLARA, para fins legais, que esta empresa na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir o direito de preferencia para contratação na presente licitação, na forma do paragrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando nas vedações constantes do paragrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

_____,em_____de_____de 2018.

_____
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pela presente, fica credenciado o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES,** para representar esta Empresa(nome)_____, inscrita no CNPJ nº_____, no Pregão supra, a quem se outorga poderes para rubricar, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, tomar ciência de decisões, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

_____
EMPRESA
(nome e assinatura do representante lega, com firma reconhecida)

Obs: A carta escrita no modelo supra, deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social em sendo (sócio) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento e Instrumento de Procuração ou Instrumento Particular, com firma

reconhecida e dentro da validade. Entregar juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS À HABILITAÇÃO

(VII, ART. 4º, LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°_____, através de seu representante legal **DECLARA**, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, que **cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO,** fixados no Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 07/2018 – PMC**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº__, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E RECONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°_____, através de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, em _____ de _____de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018 – PMC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2018-PMC
Pregão Presencial nº 07/2018 PMC
Processo Administrativo Nº 015/2018-SEMSUL/PMC
Validade da Ata: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e sete, neste município, na Av. , s/n _____, na sede da Prefeitura Municipal de Colares, Estado do Pará, na pessoa de xxxxxxxxxxxxxxx representando o município de Colares, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e legislação correlata, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pela ....., às fls. ..... e HOMOLOGADA sob fls. ....., ambas do P.A. nº 0xx/2017, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 0xx/2018 PMC, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 0XX/2018 – PMC, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes Desta Prefeitura Municipal, preços para respectiva contratação relativa a **XXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1.1.2.1 – As reparações por vícios aparentes ou redibitórios, bem como a substituição, deverão ser realizados pela detentora no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do pedido formal das unidades usuárias.

1.1.2.2. E de responsabilidade da contratante o abastecimento com combustíveis e derivados.

1.1.2.3 A(s) detentora(s) assume(m) total responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos serviços contratados;

1.1.2.4 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição do bem deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, para qualquer das unidades dos órgãos e entes constantes ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços durante sua vigência, e os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no Estado do Piauí**.**

1.3. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto desta Ata.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), Autorização de Compras e consequente, posteriormente, o empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consultas formuladas à CCEL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Do Fornecimento:

De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, efetuará o fornecimento, mediante comprovação ou atesto de recebimento.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a prefeitura municipal de Colares-PMC, e a Detentora, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte.

3.2. A detentora (Empresa(s)) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

3.3. À CPL - PMC, no interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **90 (noventa) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1. Retirada da OF, Autorização de Compra e respectiva Nota de Empenho: Até **05 (cinco) dias úteis, contados** da data de publicação desta Ata e dos respectivos pedidos.

4.2. Para retirada de cada OF, AC e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, caso assim exija a lei e a critério do Contratante, a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

4.3. Unidades Requisitantes: O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Estaduais e municipais por meios das Secretarias Municipais, bem como quaisquer outras que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

5. ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

Fica facultado aos Órgãos/Entes do Estado a adesão ao Sistema de registro de Preços.

6. PENALIDADES:

6.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

6.1.1. A multa ou recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital será de **2% (dois por cento), calculado sobre o valor total previsto para a contratação prevista,** sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo de até 5(cinco) anos.

6.1.2. Multa por dia de atraso para a substituição do objeto será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento**;**

6.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF, Autorização de Compras ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias,** a critério da Administração.

6.2.1. Incidirá na pena de 1,0 % (**um por cento**) se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3 Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega(s) programada(s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(am) ser(em) entregue(s).

6.4. Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.5. Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) material(s) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se o equipamento com problemas técnicos não for substituído em **03 (três) dias úteis**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

6.6. Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

6.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

6.8.1.As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

6.9. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

6.9.1. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

7.1**.** O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto, com condições definidas para o item.

7.2. O objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser prestado no órgão/ente solicitante, conforme discriminado na OF, Autorização de Compras ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo do faturamento será de 30 (trinta) dias e para o pagamento, aumentado de mais 10 (dez) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

8.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

9. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

9.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícias ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CPL/PMC à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

9.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da CPL/PMC, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a CPL/PMC o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

9.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

9.3. O acompanhamento dos preços pela CPL/PMC não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação**.**

10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.
10.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO,** quando:

10.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OF, AC ou NE);

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

OBSERVAÇÃO: a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior**,** será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação nos jornais e grandes veículos de comunicação, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

10.2. Pela **DETENTORA,** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

10.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **cláusula 7,** caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

10.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s), nas condições apresentadas na época de chamamento.

11. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

11.1. A emissão da OF, AC e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

11.2. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

11.3. Os preços deverão ser avaliados periodicamente pela CPL/PMC, para averiguar sua compatibilidade com a prática do mercado local.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.**12.2.** Os órgãos e entes do Estado não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado. **12.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

12.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's, AC ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

12.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida**, que poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposição legal.**

12.6. Caso a qualidade dos serviços prestados não corresponda às especificações desta Ata, serão devolvidos e imediatamente substituídos, devendo ser aplicadas às sanções previstas no edital e nesta Ata.

12.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data dos serviços prestados na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da CPL/PMC, nesse intervalo de tempo.

12.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL/PMC, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

12.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar os serviços fornecidos, conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, incluídas assistência e manutenção, onde couber, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

12.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Colares/PA, xx de xxx de 2018.

Contratante

Prefeitura Municipal de Colares

Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:

.....

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI E A O MUNICÍPIO DE PEDRO DE COLARES E EMPRESA xxxxxxx COM MENOR PREÇO POR ITEM

Por este intrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE COLARES, por intermedio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, bairro Centro, Colares-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da cédula de identidade nº 8544145 PCIVIL/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.972-20, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e de outro lado, a emprese XXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXX, estabelecido na Rua XXXXX nº XX, CEP nº XXXXX-XXX, bairro XXXXX, cidade de XXXXXX, estado do XXXX, neste ato representado pela Proprietária(o), senhora(o) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxx, xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxx, RG nº xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CONTRATO

O contrato corresponde ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SUAS RESPECTIVAS SECRETÁRIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO
2.1 – As partes acima qualificadas celebram, entre si, o presente contrato de prestação de serviços para o fornecimento de Material de Construção em Geral para o Municipio de Colares.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O Município de Colares pagará a contratada o valor global de R$ xxxxxxxx (xxxxxxx).
Parágrafo Único. A Prefeitura arcará com todas as demais despesas necessárias á execução dos serviços contratos.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 – Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária, no elemento corrente abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito. Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2.003 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 07 – Secretária Municipal de Administração. Unidade Orçamentária: 0701 – Secretária Municipal de Administração. Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2.011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 13 – Secretária Municipal de Infraestrutura. Unidade Orçamentária: 1301 – Secretária Municipal de Infraestrutura. Funcionais Programáticas: 15.122.0004.1.037 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 11 – Secretária Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 1101 – Secretária Municipal de Educação. Funcionais Programáticas: 12.122.0007.2.058 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 10 – Secretária Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 1001 – Secretária Municipal de Saúde. Funcionais Programáticas: 10.122.0008.2.042 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 09 – Secretária Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 0901 – Secretária Municipal de Assistência Social. Funcionais Programáticas: 08.122.0009.2.021 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 08 – Secretária Municipal Finanças. Unidade Orçamentária: 0808 – Secretária Municipal de Finanças. Funcionais Programáticas: 04.123.0002.2.016 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Órgão: 12 – Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer. Unidade Orçamentária: 1201 – Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer. Funcionais Programáticas: 13.122.0005.2.087 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Órgão: 15 – Secretária Municipal de Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 1501 – Secretária Municipal de Meio Ambiente. Funcionais Programáticas: 18.122.0006.2.015 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Órgão: 05 – Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações. Unidade Orçamentária: 0501 – Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações. Funcionais Programáticas: 04.122.0002.2.009 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DO CONTRATO

5.1 – O prazo a ser considerado por este instrumento contratual é de xxx (xxx) Meses a contar da data de assinatura do contrato, tendo seu início em xxx de xxx e seu término em 31 de Dezembro de 2018.

5.2 – Nenhum direito de pagamento ou indenização caberá ao Contratado, pelos serviços realizados sem o devido amparo contratual.

5.3 – Este Contrato poderá ser prorrogado e/ou renovado mediante interesse e manifestação prévia das partes, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências as CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho;

6.2 – A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados no item anterior sempre dentro do prazo do vencimento das obrigações;

6.3 – A CONTRATANTE fornecerá todo o apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA;

6.4 – A CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente;

6.5 – A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus técnicos, devidamente autorizados, de conformidade com as normas, especificações e cláusulas contratauais estabelecidas;

6.6 – A CONTRATANTE aplicará penalidades a CONTRATADA, pela inobservância das disposições contidas neste instrumento Contratual, assegurando sempre o direito do contraditório e da ampla defesa;

6.7 – A CONTRATANTE rejeitará ou sustará os serviços que estiverem em desacordo com as especificações e recomendações com a melhor técnica consagrada pelo uso, oerdenando ao contratado o seu refazimento;

6.8 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, de acordo co as condições estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, deste Instrumento;

6.9 – A CONTRATANTE se obriga a cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato, com vistas ao cumprimento dos serviços realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – A CONTRATADA desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as cláusulas estipuladas neste contrato, responsabillizando-se pela qualidade e exatidão dos resultados apresentados;

7.2 - A CONTRATADA acolherá as decisões da CONTRATANTE, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente;

7.3 – A CONTRATADA compromete-se em atender às ordenações dos órgãos de planejamento e/ou operacionais da CONTRATANTE no tocante ao fornecimento de informações pertinentes ao Objeto deste Contrato;
7.4 – A CONTRATADA executará imediatamente os reparos ou refazimentos dos serviços executados em desacordo com as normas e especificações técnicas constantes nas cláusulas deste Contrato e não aceitos pela Contratante;
7.5 – A CONTRATADA não realiazará qualquer alteração ou acréscimo nos serviços contratados, sem autorização escrita da CONTRATANTE;
7.6 - A CONTRATADA é vedada, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços, objeto deste contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos serviços executados, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da Contratante;
7.7 – A CONTRATADA fornecerá, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços Contratados que a CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar.
7.8 – A CONTRATADA prestará esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam e que estejam relacionados com o Objeto deste Contrato, mediante solicitação.
7.9 – Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS
8.1 – O Município de Colares não assumirá a responsabilidade fiscal, previdenciária ou trabalhista relacionadas a qualquer dos Servidores Municipais, pessoal de apoio ou demais profisionais envolvidos na realiozação do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 - Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela CONTRATANTE o processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com a CONTRATANTE, sendo assegurado àquela o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda incorrer em:
a) Advertência por escrito; e
b) Multa de 10%(dez) por cento do preço global deste Contrato, quando ocasionar a rescisão sem os devidos fundamentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
10.1 – Nenhuma alteração poderá ser feita nos termos deste Contrato, sem prévia justificatica aprovada e autorizada pela Contratante. O acréscimo ou diminuição da quantidade dos serviços se comportará sempre nos limites definidos e permitidos na Lei 8.6666/93, com as modificações anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO
11.1 – As partes identificadas neste ato acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido:
1) Unilateralmente, nos casos enumerados no inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
2) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

3) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORÇA MAIOR

12.1 – As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão quando no desenvolvimento dos serviços ocorrem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e à ação das partes mencionadas neste instrumento, causadas por motivos de força maior, conforme previsto no art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406, de 10/01/02), e desde que a sua ocorrência seja comprovada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões outras decorrentes deste Contrato, fica declarado competente o termo Judiciário de Colares, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

13.1.1 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Colares (PA), xx de xxxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE COLARES
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxx

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF
2)_____
CPF/MF

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Travessa 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, Colares/PA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 007/2018 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2018 – SEMSUL /PMC

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°_____, através de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, que sob as penas da Lei e particularmente ao contido no item 6.4.C "C.7" do edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 007/2018 – PMC, que possui capacidade estrutural e econômica para fornecer o objeto que lhe for adjudicado, nas especificações, quantidades, preços, apresentações e prazos de validades exigidos no referido edital e na proposta de preço apresentada por esta empresa

_____, em _____ de _____de 2018.

_____
Carimbo e assinatura do representante legal da licitante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(assinatura deverá ser reconhecida em cartório)

Travessa 16 de Novembro, s/n, centro, Colares/PA, cep: 68.785-000 / CNPJ Nº 05.835.939/0001-90